



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

**PROCESSO Nº 049/2016**

ATA de julgamento do conteúdo dos envelopes “A” relativo à Documentação, lavrada em atendimento ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, em epígrafe, instaurado para contratação de empresa para executar obra complementar da área externa da Creche Infantil modelo CR-01 para o Departamento de Educação do Município de Santa Cruz da Conceição.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP, às 09:00 horas, deu-se início à reunião da Comissão Municipal de Licitações, para julgamento da documentação contida nos envelopes “A” do presente certame. Estão presentes na presente reunião os membros da Comissão Municipal de Licitação nomeados através da Portaria nº 010 de 4 de maio de 2016, Maria Luisa B. Villela Zabaglia, Presidente, José Cruz Dourado, Contador e Membro da Comissão e Edinéia de Oliveira Pereira dos Santos, Membro e Marcela Fernanda Benedito, Diretora de Obras do Município. Dando início aos trabalhos, constatamos a documentação das licitantes ANX Construtora e Comércio Ltda Me, Justa Construtora Eireli Me, MS 7 Construtora Eireli EPP, Willian Alves Serviços na Construção Civil Me, Construmeta Construção Civil Me, AB Construções Ltda EPP e Construtora Ribeirânia Eireli EPP. Dando prosseguimento, iniciamos a análise da documentação de cada licitante, contando com a presença do Contador e Diretor de Obras para análise da documentação técnica e financeira. Após toda verificação, concluímos que a empresa ANX Construtora e Comércio Ltda Me, não comprovou vínculo empregatício de seu responsável técnico, conforme exigência do do item 7.1.3 inciso III alínea ‘d’ do respectivo edital. A empresa Justa Construtora Eireli Me, apresentou toda documentação exigida no respectivo edital. A empresa MS 7 Construtora Eireli EPP, deixou de apresentar declaração exigida pelo item 7.1.3 inciso IV. A empresa Willian Alves Serviços na Construção Civil Me, deixou de apresentar declaração exigida pelo item 7.1.3 inciso IV. A empresa Construmeta Construção Civil Me apresentou toda documentação exigida no edital. A empresa AB Construções Ltda EPP apresentou toda documentação exigida no edital. A empresa Construtora Ribeirânia Eireli EPP, deixou de apresentar declaração exigida pelo item 7.1.3 inciso IV. Desta forma, esta comissão e equipe de apoio, declara HABILITADAS as empresas Justa Construtora Eireli Me, Construmeta Construção Civil Me e AB Construções Ltda EPP; e INABILITADAS as empresas ANX Construtora e Comércio Ltda Me, MS 7 Construtora Eireli EPP, Willian Alves Serviços na Construção Civil Me e Construtora Ribeirânia Eireli EPP. A Presidente determina que publique-se o resultado apresentado na presente reunião e conceda prazo de 05 (cinco) dias para qualquer manifestação de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata com a assinatura dos presentes. Santa Cruz da Conceição, 07 de julho de 2016.

**MARIA LUISA BERTOLI VILLELA ZABAGLIA**  
PRESIDENTE DA CML

**JOSÉ CRUZ DOURADO**  
MEMBRO

**EDINÉIA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS**  
MEMBRO

**MARCELA FERNANDA BENEDITO**  
Diretora de Obras